

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira 21 de
Julho de 2026
Edição 2096
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 497/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.005428.2026-54**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados através das Portarias nº 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas no Diário Oficial do município em 07/01/2026.
- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.: 42.845

Secretaria Municipal de Administração e Contratos

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP 011/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Contratos de Campos dos Goytacazes, em observância ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decretos Municipais nº 296/2023 e 003/2025, na qualidade de **ÓRGÃO CENTRALIZADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - RECARGA DE BOTIJÃO**, a fim de atender as demandas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Órgão/Entidade Participante:					
Sector Solicitante:					
Responsável(is) pela Solicitação:					
Órgão Centralizador:	Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.				
Número da IRP:	IRP/SEMAG - 011-2026				
Data limite para manifestação:	8 (oito) dias úteis contados a partir desta publicação.				
Endereços para encaminhar solicitação adesão	<table><tr><td>SUAP</td><td>E-mail</td></tr><tr><td>S E M A C - COMPRAS</td><td>compras.semag@campos.rj.gov.br</td></tr></table>	SUAP	E-mail	S E M A C - COMPRAS	compras.semag@campos.rj.gov.br
SUAP	E-mail				
S E M A C - COMPRAS	compras.semag@campos.rj.gov.br				

DO OBJETO:

DESCRIÇÃO GERAL

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - RECARGA DE BOTIJÃO

DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Termo de Referência) INICIAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - RECARGA DE BOTIJÃO P-13 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg (P-13), destinado ao abastecimento de vasilhame pertencente à Administração, atendendo às normas técnicas da ANP e da ABNT vigentes.	RECARGA
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - RECARGA DE BOTIJÃO P-45 Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 45 kg (P-45), destinado ao abastecimento de vasilhame pertencente à Administração, atendendo às normas técnicas da ANP e da ABNT vigentes.	RECARGA

Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar da referida intenção de registro de preços, deverão encaminhar a requisição prioritariamente através do **SISTEMA SUAP direcionado ao setor SEMAG-COMPRAS** ou **alternativamente no e-mail compras.semag@campos.rj.gov.br**, no período de até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAG, situado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ, pelo telefone (22) 98131-1731.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 070/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	156097	A R PAES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
02	156067	AGREMIACAO FOLCLORICA BOI KARRASCO
03	156072	AGROPECUARIA BARROS HENRIQUE LTDA
04	156092	ANCAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
05	156068	APC ENGENHARIA & PROJETOS LTDA
06	156071	CAMPOS RJ IMOBILIARIA LTDA.
07	156091	CANA + COMERCIO ATACADISTA LTDA
08	156077	CLAUDIO ALVES A M SERVICOS LTDA
09	156094	CREMONE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
10	156088	DIVAS E MADAMES BEAUTY CENTER ACADEMY LTDA
11	156069	GESSO BELO SOLUCOES EM GESSO E SERVICOS LTDA
12	156093	H G R MAIA JORGE PROMOCAO DE VENDAS
13	156099	INSTITUTO VET LIVRE LTDA
14	156087	JOAO VICTOR A. S. TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2026.07.20 17:32:09 -03'00'

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
15	156070	LG COMER. E EMPREEND. DIGITAL LTDA
16	156078	LUMINA CARE SPA LTDA
17	156075	MARTINS E MOREIRAS PATRIMONIAL LTDA
18	156074	MONTEIRO PUBLICIDADES LTDA
19	156076	PEREIRA E BLANCO PARTICIPACOES LTDA
20	156073	S.P. PAPO DE BAR & DEPOSITO LTDA

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 076/2026

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que reconheceu PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação formulada nos autos do respectivo processo administrativo.

- INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.
Proc. Adm. nº 2275/2026 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 077/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- DALTON SERGIO TALARICO MESQUITA

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
132831/2021	25773/2021	89927/2021
132832/2021	25775/2021	89928/2021
132833/2021	25776/2021	89929/2021
132834/2021	25777/2021	89930/2021
132835/2021	25778/2021	89931/2021
132836/2021	25782/2021	89932/2021

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo **Sra. ENILSA MACHADO BRAGA**, CPF Nº 603.XXX.XX-49, **mantendo-se o Auto de Infração nº 043-E, Processo nº026/2025 (2025.035.000129-2-PA)** e, faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 04 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA**, CPF Nº 075.XXX.XXX-80, **mantendo-se o Auto de Infração nº 046-F/2025, Processo nº032/2025 (2025.035.000133-6-PA)** e, faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 04 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. **MARCO ANTONIO MAIA ARRUDA**, CPF Nº 799.XXX.XXX-68, **mantendo-se a Multa do Auto de Infração nº 018-F, Processo nº030/2024 (2024.035.000228-6-PA)**, e faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 04 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sra. **MICHELE DOS SANTOS COSTA**, CPF Nº 113.XXX.XXX-24, **mantendo-se o Auto de Infração nº 048-F/2025, Processo nº034/2025 (2025.035.000136-8-PA)** e, faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 04 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sra. **FABIANA CRESPO CABRAL MENDES**, CPF Nº 105.xxx.xxx/xxx-38, **mantendo-se a multa do Auto de Infração nº 219-E, Processo nº036/2025 (2025.035.000139-P-PA)** e, faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 03 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. **Geilton Soares de Souza**, CPF Nº 030.xxx.xxx/xxx-70, **mantendo-se o Auto de Infração nº 005-GAM, Processo nº015/2025 (2025.035.000122-1-PA)** e, faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 03 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. **PEDRO ALFEU CORREA DOS SANTOS**, CPF Nº 490.XXX.XXX-68, **mantendo-se o Auto de Infração nº 044-F/2025, Processo nº030/2025 (2025.035.000138-2-PA)** e, faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 04 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495